ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 043/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 38.105,20 (trinta e oito mil cento e cinco reais e vinte centavos), que tem como objetivo o pagamento de despesa de exercício anterior referente a diferença de classe de professores que não foram pagas na época devida.

Programa Manutenção da Educação Infantil-Novas Turmas, do FNDE, Portaria nº 150, de 28 de dezembro de 2022, autorizado a incluir no PPA-Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 4281, de 17 de agosto de 2021, e LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei Municipal nº 4515, de 18 de agosto de 2022, a respectiva ação "Manutenção Educação Infantil-Novas Turmas".

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 27 de março de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 043/2024

de 27 de março de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 38.105,20 (trinta e oito mil cento e cinco reais e vinte centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Recurso: 1540 - Recursos não Vinculados
07011236100822.198000 - FUNDEB - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS - FUNDAMENTAL
07011236100822.198000-3.1.90.92.00.00.00 ( ) - Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 38.105,20

TOTAL ..... R$ 38.105,20

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

07011236100822.198000 - FUNDEB - GERÊNCIA DOS RECURSOS HUMANOS - FUNDAMENTAL
07011236100822.198000-3.1.90.04.00.00.00 (7365) - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 38.105,20

TOTAL ..... R$ 38.105,20

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE